PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

-DECRETO Nº 6.273, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.022-

Altera os anexos do Decreto nº 3.575, de 23 de junho de 2008, que regulamenta o Programa de Avaliação Probatória dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Paulista, previsto nos artigos 45 a 56 e 563 da Lei Complementar nº 181, de 29 de outubro de 2007, observado o disciplinado no Programa de Avaliação de Desempenho, instituído pela da Lei Complementar nº 182, de 29 de outubro de 2007.

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA, Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 75º, VI da Lei Municipal nº. 1.119/90;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I e II do Decreto nº 3.575, de 23 de junho de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

Rodolfo Wilson Rodrigues Braga
Prefeito de Várzea Paulista

João Paulo de Souza
Chefe da Casa Civil

Registrada e Publicada na Casa Civil desta Prefeitura Municipal